



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.090 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe Sobre Denominação da Estrada Vicinal que liga Monte Sião a Jacutinga.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1. Passa a denominar-se “Estrada Municipal Prefeito José Pocai”, a estrada vicinal que liga o Município de Monte Sião a Jacutinga, com início no final da Rua Rio das Pedras, no Bairro Vila São Simão, e término na divisa com o Município de Jacutinga.

Art. 2. Fica a critério Poder Executivo a colocação de placas nominativas, bem como a devida comunicação das repartições públicas do município.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 11 de junho de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Atrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº 3.090
Em: 11/06/2024
Diretor Administrativo

Publicado